



**LEI MUNICIPAL Nº 836 DE 17 DE JULHO DE 2024.**

**EMENTA: "DECLARA COMO ÁREA DE ESPECIAL INTERESSE SOCIAL, PARA FINS DE URBANIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA AS ÁREAS RECEBIDAS DO INCRA PELO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**LUCAS DUTRA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Seropédica, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, inciso I da Lei Orgânica Municipal nº 01/1997, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica estabelecido como área de especial interesse social, para fins de urbanização e regularização fundiária as áreas recebidas do Incra - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - pelo município de Seropédica.

**Parágrafo Único:** O Poder Executivo poderá promover a doação das áreas descritas no caput deste artigo, bem como de suas benfeitorias, objetivando a expansão em desenvolvimento urbano.

**Art. 2º** - É de competência do Poder Executivo Municipal tratar dos aspectos essenciais junto aos órgãos públicos estaduais e federais, além de estabelecer critérios socioeconômicos para as respectivas doações aos ocupantes das terras.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 4º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Autoria:** Vereador Max Goulart.

Seropédica, 17 de julho de 2024.

Lucas Dutra dos Santos

Prefeito Municipal